

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 111/1984 de 26 de Junho

- Considerando a necessidade da Empresa de Electricidade dos Açores, EDA/EP, prosseguir com os empreendimentos previstos no Plano para 1984;

- Considerando que a conclusão da 1.^a fase da nova central térmica da ilha da Terceira é um dos empreendimentos contidos naquele plano.

O Governo resolve:

Atribuir à Empresa de Electricidade dos Açores, EDA/EP, a comparticipação de Esc. 92 054 200\$00 (Noventa e dois milhões e cinquenta e quatro mil e duzentos escudos), pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00. Programa 36, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o empreendimento acima referido:

Aprovada em Conselho, aos 16 de Maio de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.